

Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 3/2019 ADELIAÇOR Mar

Tipologia: Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos

Portaria n.º 61/2017, de 2 de agosto, alterada e republicada pela

Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 61/2017 de 2 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, no âmbito da Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos, é efetuada no período compreendido entre o dia 1 de abril de 2019 e o dia 30 de junho de 2019.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Legislação Aplicável

O presente Anúncio não dispensa a consulta de toda a regulamentação e orientações aplicáveis, nomeadamente:

- Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio
- Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro
- Outras orientações técnicas aprovadas pela Autoridade de Gestão e divulgadas no respetivo sítio da internet

2. Objetivos e prioridades visadas:

Promover o desenvolvimento local e a diversificação das economias das zonas pesqueiras e costeiras através do empreendedorismo, da promoção do emprego sustentável e com qualidade, da promoção da inovação social e criação de respostas a problemas de pobreza e de exclusão social.

Objetivos específicos:

- Criar novos produtos/serviços refletindo especialização inteligente, inovação e diferenciação;
- Diversificar para actividades complementares à pesca, associados a fatores distintivos;
- Valorizar a identidade local, do património natural e do espólio marítimo;

- Reconverter/refuncionalizar o património edificado de traça tradicional relacionado com pesca e mar;
- Adaptar património industrial, com fins turísticos;
- Sensibilizar para a sustentabilidade dos recursos marinhos.

3. Tipologia de operações a apoiar:

São suscetíveis de financiamento as operações que visem intervenções que promovam a realização de ações em património edificado, natural e/ou simbólico, associado ao espaço marítimo, das quais decorra a melhoria do ambiente marítimo, costeiro e das águas interiores, assim como o bem-estar das correspondentes comunidades, nomeadamente através de projetos de valorização e preservação das práticas e tradições culturais e do património histórico, cultural, natural e edificado e do espólio marítimo, com fins turísticos e com impacto positivo nas zonas costeiras.

Tipologias de operações:

- Valorização e preservação das práticas culturais e do património e espólio marítimo;
- Reversão e refuncionalização de edifícios tradicionais associados ao mar e à pesca para actividades de preservação e divulgação da cultura marítima local;
- Adaptação de património industrial histórico e criação de novos produtos/serviços inovadores e complementares;
- Sensibilização para a sustentabilidade dos recursos marinhos.

Os projetos devem ser enquadrados numa das seguintes classificações de atividade económica (CAE), entre outras:

- 79900 – Outros serviços de reservas e actividades relacionadas
- 82300 - Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
- 84113 – Administração local
- 91020 – Atividades dos museus
- 93293 - Organização de atividades de animação turística
- 94110 – Atividades de organizações económicas e patronais
- 94120 – Atividades de organizações profissionais
- 94995 – Outras atividades associativas, n.e

As operações devem preencher as condições previstas no artigo 5.º regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio.

Os projetos devem ser acompanhados de parecer favorável vinculativo da entidade governamental responsável pela Cultura, para efeitos de cumprimento de requisitos legais e de interesse patrimonial, quando aplicável.

4. Área geográfica elegível e indicadores de execução material:

A área geográfica corresponde ao território de intervenção do GAL ADELIAÇOR Mar, a saber:

Ilha	Concelho	Freguesia
São Jorge	Calheta	Norte Pequeno Calheta Ribeira Seca Santo Antão Topo
	Velas	Rosais Velas Santo Amaro Urzelina Norte Grande Manadas
Pico	Lajes do Pico	Ribeirinha Piedade Calheta de Nesquim Ribeiras Lajes do Pico São João
	Madalena	São Caetano São Mateus Candelária Criação Velha Madalena Bandeiras
	São Roque	Santa Luzia Santo António São Roque do Pico Prainha Santo Amaro

Ilha	Concelho	Freguesia
Faial	Horta	Conceição Matriz Angústias Feteira Castelo Branco Capelo Praia do Norte Cedros Salão Ribeirinha Pedro Miguel Praia do Almoxarife
Flores	Lajes das Flores	Lomba Fazenda Lajes das Flores Lajedo Mosteiro Fajãzinha Fajã Grande
	Santa Cruz	Caveira Santa Cruz Cedros Ponta Delgada
Corvo	Corvo	Corvo

5. Indicadores de execução material

Indicador	Estratégia de Desenvolvimento Local
Criação de Postos de trabalho	Criação de Postos de trabalho – 1
Manutenção de Postos de Trabalho	Manutenção de Postos de Trabalho – 3
Criação de Empresas	Criação de Empresas – 2
Nº operações ligadas ao património de forma inovadora	Nº operações ligadas ao património de forma inovadora - 6
Operações apoiadas	Operações apoiadas – 6

6. Beneficiários:

- Micro e pequenas empresas, incluindo Empresários em nome individual, com actividade principal associada à fileira da pesca, existentes ou a criar
- Associações de pescadores, incluindo organizações de produtores
- Associações sem fins lucrativos
- Autarquias locais

7. Despesas elegíveis e não elegíveis

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro e das fixadas nas orientações técnicas específicas emitidas pela Autoridade de Gestão fixam-se as seguintes regras de elegibilidade das despesas:

Despesas elegíveis	Despesas não elegíveis
Construção, recuperação e beneficiação do património arquitetónico marítimo;	Aquisição de bens imóveis, incluindo terrenos;
Aquisição de equipamentos imprescindíveis, dedicados e exclusivos para a operação;	Aquisição de viaturas e embarcações;
Sinalética de itinerários paisagísticos e ambientais;	Trabalhos da entidade beneficiária para ela própria e contribuições em espécie;
Equipamentos informáticos, hardware e software;	Despesas de funcionamento do beneficiário, custos correntes e de manutenção;
Equipamento áudio e visual;	Aquisição de telemóveis;
Material didático, exceto consumíveis;	Despesas que visam dar cumprimento a normas europeias, após a data em que as mesmas se tornaram obrigatórias;
Recuperação e beneficiação de embarcações com carácter histórico, social e cultural associado à memória coletiva;	Trabalhos a mais de empreitadas e adicionais aos contratos de fornecedores, erros e omissões;
Despesas inerentes à realização de operações imateriais sobre práticas e tradições culturais, como sejam elaboração de estudos, produção de filmes ou de outros documentos relativos ao património alvo da intervenção;	Constituição de garantias e juros da dívida;
Criação de logotipos, criação gráfica e produção de meios de divulgação e comunicação limitadas a 20% do investimento total;	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
Honorários de arquitetos, engenheiros e consultores, até ao limite de 10% do investimento total;	Margem de locação, juros, custos de refinanciamento de juros, despesas gerais e prémios de seguro;
Aquisição de sistemas de energia para consumo próprio, no âmbito do investimento, utilizando fontes renováveis de energia.	Consumíveis;

8. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de € 304.675,76 euros, dos quais 85% correspondem à comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP).

9. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

10. Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas são apresentadas e submetidas no **Portal do Mar2020** <https://balcaomar2020.pt/balcao/inicio/auth/login>.

11. Critérios de seleção e respetivos fatores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram as condições de elegibilidade das operações e dos beneficiários, previstas nos artigos 5.º e 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio, são selecionadas para hierarquização.

Os pedidos de apoio serão avaliados e hierarquizados tendo por base três componentes, a saber: Análise Técnica, Análise Económico-Financeira e Análise Estratégica.

Para operações com fins lucrativos de investimento total igual ou superior a € 50.000,00 é aplicada a seguinte equação:

$$PF = 0,25AT + 0,25AF + 0,5AE$$

Para operações de investimento total inferiores a € 50.000,00 ou operações apresentados por entidades públicas e por empresários em nome individual, a AF não é exigível, sendo aplicada a seguinte equação:

$$PF = 0,4AT + 0,6AE$$

Em que:

PF – Pontuação Final

Componentes:

AT – Análise Técnica – valoriza a qualidade técnica objeto da operação

AF – Análise Económico-Financeira – valoriza a viabilidade do investimento

AE – Análise Estratégica – valoriza a contribuição da operação para os objetivos



Cada componente contribui para a Pontuação Final do projeto de acordo com a ponderação definida na equação supra apresentada. A Pontuação Final máxima é 100. A pontuação mínima passível de ser atribuída para efeitos de integrar a lista de eventuais aprovações é 50. Serão excluídos os projetos que obtenham zero pontos em qualquer um dos critérios da Análise Económico-Financeira, quando aplicável.

Serão avaliadas as componentes que determinam a Pontuação Final do projeto, sendo que, a cada intervenção, são aplicados Critérios de Seleção, no âmbito dos quais estão definidos vetores específicos, cuja ponderação influi na pontuação das várias componentes, determinando assim, a Pontuação Final. Em alguns casos, os vetores previstos para cada Critério de Seleção são cumulativos.

Em caso de empate entre os valores absolutos da pontuação final, dos pedidos de apoio, rececionados ao abrigo do presente concurso, será utilizado um procedimento de valores relativos para efeitos de desempate.

Assim, será considerado para efeitos de desempate, o primeiro, segundo e terceiro critérios de seleção, de maior contributo ponderado, para a pontuação final em ordem decrescente.

Em última análise o desempate será realizado por deliberação da Direção do GAL, de acordo com o contributo do pedido de apoio para alcançar os indicadores e metas estabelecidos para a medida.

A forma de cálculo das pontuações da AT, AF e AE é definida no anexo I ao presente aviso.

12. Forma, nível e limite dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável e limitados a:

- € 2.500,00 (limite mínimo de investimento total por operação)
- € 75.000,00 (limite máximo de investimento total por operação de caráter material)
- € 37.500,00 (limite máximo de investimento total por operação, no caso de operações imateriais – livro, CD, DVD, etc)

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 61/2017 de 4 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 48/2018, de 3 de maio e da Estratégia de Desenvolvimento Local aprovada, a taxa de apoio público a conceder por tipologia de beneficiário é fixada de acordo com as seguintes taxas:

Tipologia de promotor	Apoio Público (Máximo)
Todos os beneficiários	85%

13. Meios de divulgação e informação complementar:

Complementarmente ao presente Anúncio, o formulário de candidatura, a lista de documentos a apresentar, a legislação e orientações técnicas aplicáveis, estão disponíveis na página eletrónica do GAL-Pesca ADELIADOR Mar, em www.adeliacor.org e na página eletrónica do Mar 2020, em www.mar2020.pt.

Poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais junto do GAL-Pesca ADELIADOR Mar, através do endereço adeliacor@sapo.pt ou pelo telefone 292 200 360.

Horta, 25 de fevereiro de 2019

O Presidente do Órgão de Gestão



A circular blue stamp from the Associação para o Desenvolvimento Local das Ilhas dos Açores (ADELIADOR). The stamp contains the text: "ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DAS ILHAS DOS AÇORES", "ADELIADOR", and the number "51204018".

Anexo I – Critérios de Seleção

A Análise Técnica é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AT – Análise Técnica					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AT ₁ Tipologia de Projeto	5	Tipologia de Projeto Pontua conforme o tipo de projeto	Adaptação de património industrial e criação de serviços turísticos complementares na unidade de transformação de produtos da pesca	100	
			Reconversão de edifícios tradicionais associados à História marítima local e criação de serviços turísticos complementares	100	
			Valorização do património material e imaterial associado à cultura do mar e da pesca	100	
			Sensibilização para a sustentabilidade das espécies e dos ecossistemas marinhos	80	
			Sem diversificação	0	
AT ₂ Diferenciação do mercado	10	Diferenciação da oferta de produtos e serviços Pontua pela capacidade de diferenciação no mercado (indicador cumulativo)	Experiência baseada em ativos da pesca/mar	25	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Revela estratégia de comunicação e promoção coerente com o serviço e o cliente-alvo	25	
			Existência de sinergias, formais e comprovadas, com outros atores da fileira das pescas	25	
			Oferta turística única e complementar à existente	25	
			Sem diferenciação	0	
AT ₃ Competitividade	15	Competitividade Pontua pelo perfil competitivo do projeto no mercado (indicador cumulativo)	Associado a elementos distintivos e especificidades locais ligadas ao mar e/ou à pesca	40	
			Otimização da oferta integrada de produtos e serviços para garantir viabilidade ao longo do ano	40	
			Beneficiário demonstra qualificação e capacitação na área do investimento	20	
			Sem fatores competitivos	0	



AT4 Qualidade do Projeto	15	Qualidade do Projeto Pontua pela coerência entre os investimentos previstos no projeto para a prossecução do objeto e objetivos (indicador cumulativo)	Identificação de mercado para o produto/serviço	25	
			Estimativa realista do custo/qualidade do investimento	25	
			Qualificação e capacitação dos RH na área do investimento	25	
			Plano de comunicação e marketing adaptado	25	
			Sem coerência	0	
AT5 Sustentabilidade e Ambiental	10	Sustentabilidade Ambiental Pontua conforme o impacto na proteção do meio ambiente e preservação dos recursos e ecossistemas marinhos (indicador cumulativo)	Eficiência energética	50	
			Sensibilização ambiental temática: pesca responsável, escolhas responsáveis dos consumidores, separação de resíduos, poluição marinha, etc	50	
			Sem contributo	0	
AT6 Capacitação de Agentes Económicos	5	Capacitação de Agentes Económicos Pontua pela qualificação do beneficiário na área do investimento (indicador cumulativo)	Formação na área de investimento do projeto: própria ou complementar	50	
			Experiência profissional na área de investimento	50	
			Sem formação/experiência profissional na área de investimento	0	
AT7 Inovação	15	Inovação do projeto Pontua pelo carácter inovador que permita maximizar o valor acrescentado do projeto através dos seguintes vetores: a) Diferenciação e especialização inteligente de produtos/serviços, processos ou práticas; b) Diversificação da oferta no conteúdo e/ou na forma; c) Otimização da valorização do património natural e cultural (edificado e espólio); d) Utilização do conhecimento técnico e científico/investigação e) Introdução de estratégias de marketing e técnicas de venda focadas no cliente-alvo	2 Vetores	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			1 Vetor	70	
			Sem inovação	0	



AT8 Contributo para os Indicadores da EDL	25	Criação de Emprego Pontua pela criação de postos de trabalho	Criação de 2 ou mais postos de trabalho	100	
			Criação de 1 posto trabalho	50	
			Sem criação postos de trabalho	0	



A Análise Económico – Financeira é aplicada a projetos de investimento com fins lucrativos, de valor de investimento total igual ou superior a € 50.000,00 e para todos os beneficiários, exceto as entidades públicas e empresários em nome individual.

Serão excluídos os projetos que obtenham zero pontos em qualquer um dos critérios da Análise Económico-Financeira, quando aplicável.

É pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AF – Análise Económico - Financeira					
Critérios de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AF1 Viabilidade económico-financeiro	50	Valor Atual Líquido (VAL) Pontua conforme a viabilidade do investimento (indicador cumulativo)	VAL > 0	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			VAL ≤ 0	0	
AF2 Rentabilidade	50	Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) Pontua conforme a rentabilidade do investimento (indicador cumulativo)	TIR ≥ 5	100	
			1,5 ≤ TIR < 5	50	
			TIR < 1,5	0	

A Análise Estratégica é pontuada de 0 a 100 de acordo com os seguintes critérios:

AE – Análise Estratégica					
CrITÉRIOS de análise	Valor ação (%)	Grelha de análise	Grelha de classificação	Pontuação	Evidência
AE1 Contributo do Projeto para os objetivos da EDL	20	Relação do projeto com os objetivos da EDL Pontua conforme a convergência da operação para os objetivos específicos da EDL	Prossegue 2 ou mais objetivos	100	Formulário de candidatura Memória descritiva e anexos
			Prossegue 1 objetivo	70	
			Não prossegue	0	
AE2 Avaliação do mercado	25	Falhas de Mercado Pontua conforme a capacidade de colmatar manifesta carência da actividade (CAE)	Existência de 0 empresas no concelho – a oferta é única	100	
			Existência de 1 empresa no concelho – oferta local do produto/serviço	70	
			Existência de 2 ou mais empresas no concelho – oferta local do produto/serviço	0	
AE3 Contributo Cultural	30	Contributo para a Cultura Pontua conforme o contributo para a preservação/divulgação da cultura marítima local	Turismo Cultural: artesanato, gastronomia e produtos locais, tradições, património edificado e espólio marítimo	100	
			Ecoturismo e turismo aventura, associado ao tema mar/pesca	100	
			Sem contributo	0	
AE4 Parcerias e Cooperação local	10	Parcerias e cooperação local Pontua pela união de esforços formal, para além dos financeiros, entre atores do setor	Entre atores diretos da fileira das pescas (pescador, associação, entidades investigação, empresas, etc)	100	
			Parceria com atores indiretos (empresas de produtos locais, alojamento, restauração, autarquia, entidade náutica, etc)	70	
			Sem parceria	0	
AE5 Inclusão social	15	Igualdade de oportunidades Pontua pela participação de mulheres e/ou jovens, enquanto beneficiário (indicador cumulativo)	Participação de jovens	50	
			Participação de mulheres	50	
			Sem participação de jovens/mulheres	0	



Critérios de Desempate

Em caso de empate entre os valores absolutos da pontuação final, dos pedidos de apoio, rececionados ao abrigo do presente concurso, será utilizado um procedimento de valores relativos para efeitos de desempate.

Assim, será considerado para efeitos de desempate, o primeiro, segundo e terceiro critérios de seleção, de maior contributo ponderado, para a pontuação final em ordem decrescente.

Critérios de Desempate	
Prioridade de Desempate	Critérios de Seleção
Primeiro	Critério que mais contribuiu para a pontuação final
Segundo	Critério que contribuiu com segunda melhor pontuação para a pontuação final
Terceiro	Critério que contribuiu com terceira melhor pontuação para a pontuação final

Em última análise o desempate será realizado por deliberação da Direção do GAL, de acordo com o contributo do pedido de apoio para alcançar os indicadores e metas estabelecidos para a medida.